

MP que desindexa salário será alterada

Paulo Paiva afirma que texto precisa de alguns "aperfeiçoamentos", mas nega que existam brechas

RAUL PILATI

BRASÍLIA — A medida provisória que desindexou os salários pode sofrer alterações, admitiu ontem o ministro do Trabalho, Paulo Paiva. Segundo ele, pode ser necessário algum "aperfeiçoamento" no texto — divulgado na sexta-feira — quando houver a reedição no final de julho. Ele reconheceu também que ainda há discussões sobre o conceito de "aumento" previsto na MP. No mesmo dia em foi divulgada, a MP já sofreu uma alteração, eliminando a proibição de as empresas negociarem aumentos reais com os trabalhadores.

Segundo Paiva, a MP 1.053 não tem brechas jurídicas, como vêm argumentando alguns advogados. Ele considera que o impedimento a empregados e empresas recorrerem à Justiça do Trabalho enquanto as negociações estiverem sob o julgamento de mediador não ferem a Constituição.

Mas em São Paulo, o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) suspendeu por dois dias, a contar de hoje, julgamentos e audiências de conciliação para que os juízes estudem o texto da MP e encontrem soluções para situações não previstas. A principal delas é a greve. O presidente do TRT, Rubens Tavares Aidar, disse ontem que o Direito é antes de tudo "lógica e bom senso" e que a tendência dos juízes será a de julgar rapidamente dissídios nos quais haja paralisação dos empregados, ainda que com sacrifício do processo negocial da forma como é descrito na MP. Segundo Aidar, todo o artigo 11 da medida provisória pode cair por terra em caso de greve

dos trabalhadores.

Por este artigo, frustrada a negociação direta, as partes devem, "obrigatoriamente" e "antes do ajuizamento do dissídio coletivo" solicitar ao Ministério do Trabalho a designação de um mediador, que terá 30 dias para obter um acordo e, em caso de fracasso, mais cinco dias para apresentar suas conclusões para a Justiça do Trabalho. "No caso de uma greve de motoristas, por exemplo, a população não pode esperar 30 dias, sem ônibus, por um acordo", disse Aidar. Uma saída, avalia, seria as partes concordarem em assinar um termo desistindo do mediador e fazer a última tentativa de acordo no próprio Tribunal.

O ministro Paulo Paiva observou que os advogados do governo participaram de sua elaboração, e que se houvesse erros o texto não teria sido apresentado ao presidente Fernando Henrique Cardoso. Paiva reconheceu que as partes estão impedidas de buscar uma saída pela Justiça enquanto o mediador estiver atuando, mas considera que o governo pode estabelecer esta regra.

O ex-ministro do Trabalho Walter Barrelli acredita que a

MP apressa uma solução negociada para as disputas, pois trabalhadores e empregadores vão procurar evitar ter que recorrer ao mediador para não ter que esperar uma solução. Só que Paulo Paiva informou que apenas dentro de dez dias irá propor ao presidente Fernando Henrique um decreto presidencial regulamentando a figura do mediador. Ele espera que as partes escolham pessoas do setor privado, e afirmou que o governo só indicará alguém em último caso.

■ Colaborou Lilianna Pinheiro, de São Paulo

■ Mais informações na página 5

Agliberto Lima/AE



Aposentados e o "bolo do Real": "A Constituição garante o poder de compra, o que não está acontecendo"